



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

CONTRATO 02/2025

CONTRATO PARA SERVIÇOS DE ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO/RS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2025

Pelo presente instrumento de Contrato para prestação de serviços de assessoria de comunicação para divulgação dos atos da Câmara Municipal de Vereadores que entre si celebram de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO**, com sede em Santo Antônio do Planalto/RS, na Av. Jorge Muller, nº 1081, Bairro Centro, CEP 99.525-000, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 94.704.186/0001-03, neste ato, representado pelo presidente, **Elder Knapp** brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº xxx.991.950-xx, residente e domiciliado no Município de Santo Antônio do Planalto/RS, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **PORTO COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA**, estratégica com sede na Rua Ernestina, nº 582, Bairro Gourg, na cidade de Tio Hugo/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 55.661.079/0001-93, neste ato representada pela representante legal Sra. **Leoni Schaefer de Carvalho**, brasileira, casada, empresaria, inscrito no CPF xxx.299.710-xx, residente e domiciliado no Município de Tio Hugo/RS, têm entre si justo e contratado o que segue:

01. DO OBJETO: O presente contrato tem como objetivo a contratação de serviços de Assessoria de Comunicação para a Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Planalto/RS, compreendendo:

- Contatos permanentes com a equipe da Câmara de Vereadores em busca de informações, produzindo notícias dos atos legislativos a partir do resumo da sessão que vai para o jornal;
- Produção de conteúdo/matéria de todas as agendas públicas do presidente da Câmara (exemplos: reunião com o Poder Executivo, reunião com secretário, reunião com liderança comunitária, visita a obra, comentários sobre obras, projetos, recursos...);
- Edição das fotografias tendo em vista publicações on-line e impressas;
- Atualização e manutenção de todos os textos no site da Câmara de Vereadores, item importante para a Transparência apontado pelo Tribunal de Contas;
- Abastecimento de informações na imprensa local, regional e estadual;
- Gestão das páginas da Câmara de Vereadores no Facebook e Instagram com publicação dos conteúdos nas redes sociais;
- Produção de conteúdo para divulgação dos atos legislativos



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

produzidos pelos vereadores (Indicações, Requerimentos, Moções, Pedidos de Providência, Pedidos de Informações, Projetos de Lei...);

- Monitoramento em tempo real do desempenho das publicações nas redes sociais e no site, com adaptação dos conteúdos para melhor desempenho;

- Produção de artes para as principais datas comemorativas (exemplo: dia do Município, Páscoa, Dia do Trabalhados, Dia das Mães, Dia dos Pais, Dia da Criança, Natal, Dia da Independência, Dia da Proclamação da República, Dia do Servidor Público...) para publicar nas redes sociais da Câmara;

- Produção de artes individuais das principais datas comemorativas (exemplo: Dia do Município, Páscoa, Dia do Trabalhador, Dia das Mães, Dia dos Pais, Dia da Criança, Natal...) para cada vereador publicar nas redes sociais e encaminhar aos seus contatos no WhatsApp;

- Geração de relatórios mensais para avaliação estratégica e alinhamento do trabalho de divulgação

Parágrafo Único: Integram ao presente contrato as disposições contidas junto ao Processo Licitatório nº 02/2025, Dispensa de Licitação 01/2025, em especial as demais disposições contidas junto ao TR - Termo de Referência, independente de transcrição.

02. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único: Havendo renovação contratual será feita correção pela média apurada com base no índice do IPCA/IBGE dos últimos doze meses. No ato de renovação contratual, verificado a ocorrência de repactuação dos preços anterior a renovação será deduzido o percentual já concedido.

03. DO VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R\$ 1780,00 (um mil setecentos e oitenta reais) mensais, a ser pago até o dia 5º do mês subsequente ao vencido.

04. DO REAJUSTE: Os valores ajustados entre as partes não sofrerão qualquer reajuste, permanecendo inalterados até o final deste contrato.

05. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de despesas com publicidade, a seguir especificados:

0101 01 031 0001 2001 33903905000000 1500 0 666.1 - OUTR. SERVIC. TER.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

06. DO FISCAL DO CONTRATO: A fiscalização do contrato caberá ao Sr. Osmar Schneider - Agente Legislativo.

07. DA PUBLICIDADE DAS INFORMAÇÕES PESSOAIS: Por se tratar de um contrato administrativo firmado comente público, as partes contratantes desde já autorizam a publicação dos dados expressos neste instrumento e no processo de dispensa de licitação, não podendo a qualquer tempo e por qualquer motivo invocar a Lei Geral de Proteção de Dados.

08. DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho/RS, para dirimir qualquer dúvida, oriunda do presente contrato, dispensando qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja o domicílio das partes contratantes, para o cumprimento e exigências das recíprocas obrigações decorrentes das disposições deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas presentes.

Santo Antônio do Planalto/RS, 20 de janeiro de 2025.

Elder Knapp
Câmara de Vereadores

PORTO COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA
Leoni Schaefer de Carvalho
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Visto e Conferido:

Dr. Jonatan Daniel Haack
Assessor Jurídico - OAB/RS 84.882